Mensagem ao Projeto de Lei n.º 10/2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me às Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de créditos adicionais ESPECIAL no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 1.069.220,44 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, destinados à cobertura das seguintes ações:

1- Aquisição de veículo tipo ambulância tipo furgão, para transporte de pacientes deste município, com parte dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 702/2023.....R$ 253.000,00;

2- Implementação do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, que prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, com recursos oriundos de transferências voluntárias do FNDE.....R$ 816.220,44;

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 09 de abril de 2024

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F848-610A-1C57-F617 e informe o código F848-610A-1C57-F617

PROJETO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R**$ 1.069.220,44 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.069.220,44**

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

432	10.302.1001.1856.0000		253.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 02 02
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

433	12.361.1201.1234.0000		244.866,13
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	
434	12.361.1201.2365.0000		571.354,31
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual n° 702/2023, e transferências voluntárias do FNDE para atender ao Programa Escola em Tempo Integral - ETI:

Excesso: **1.069.220,44**

Fontes de Recurso		
02	02	253.000,00
05	01	816.220,44

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F848-610A-1C57-F617 e informe o código F848-610A-1C57-F617

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F848-610A-1C57-F617

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 09/04/2024 16:37:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F848-610A-1C57-F617